

6.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 247/81/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 247/81/M

de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento

geral para o ano económico de 1981:

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 178.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Comunicações \$ 90 000,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 223.º — Alimentação e alojamento — Em espécie \$ 20 000,00

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 297.º — Outras despesas correntes:

11) Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral \$ 11 882,80

\$ 121 882,80

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas:

Transporte \$ 100 000,00

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 141.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

A transportar \$ 100 000,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes:

Artigo 429.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 21 882,80

\$ 121 882,80

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.